DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2022 - Edição nº 279

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2022: "Estabelece a semana do Bebê em Tanhaçu , como evento anual e permanente."

- ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 002TP/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EF2F8C66A1-6FF8C19244-F376DDD16E-7BF64CE052

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA TANHAÇU -BA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a Semana do Bebê em Tanhaçu , como evento anual e permanente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no Município de TANHAÇU usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 314 de 25 de novembro de 2005, em consonância com a Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.069\9, conforme reunião ordinária realizada no dia 29 de Junho de 2022 ás 10h30min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada a Rua dois de Julho, 40 . Centro. Tanhaçu-Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer a Semana do Bebê como evento anual , que deverá ser realizado durante uma semana preferencialmente no mês de Agosto.

Artigo 2º - A Semana do Bebê terá por objetivo:

I.Discutir a situação da primeira infância do município;

II. Promover atividades voltadas para gestantes, mães e crianças menores de 6 anos de idade.

III. Construir estratégias de articulação intrasetorial e intersetorial para melhoria da situação da primeira infância no município;

Artigo 3º - A edição da Semana do Bebê de 2022 será realizada na primeira semana de Agosto de 2022.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Tanhaçu, 29 de Junho de 2022.

Carmita Silva de Oliveira

Carmita Silva de Oliveira

Presidente do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO 002TP/2022

Modalidade de Licitação	**Número**
TOMADA DE PREÇOS	**001/2022**

Objeto: Pavimentação de vias na sede do Município de Tanhaçu - Contrato de Repasse MDR 912257/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e no Parecer Jurídico e da Comissão, ante a TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Autoriza a empresa vencedora contratada

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **09.206.625/0001-89**, com um valor global de **R$ 497.453,66 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme contrato nº 002TP/2022, celebrado entre as partes, assinado em 03 de maio de 2022.

Dar início a **Pavimentação de vias na sede do Município de Tanhaçu - Contrato de Repasse MDR 912257/2021**, obedecendo os padrões técnicos e exigências descritas do Edital de Licitação **Tomada de Preços 001/2022,** anexos e contrato celebrado.

Prazo da execução, conforme cronograma físico financeiro.

Tanhaçu - BA, 28 de junho de 2022.

João Francisco Santos
Prefeito